

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as declarações de impedimento e/ou suspeição da Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina, consignadas nos autos do PROAD nº 20030/2019; e

CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ nº 354/2020 (art. 3º, II),

R E S O L V E,

1. Designar as Excelentíssimas Juízas Substitutas e o Excelentíssimo Juiz Substituto abaixo nominados para atuarem nos processos da Vara do Trabalho de Nova Andradina em que haja impedimento e/ou suspeição declarados pela Juíza Titular, nos períodos correspondentes:

i) **Daniela Rocha Rodrigues Peruca**, de 10.1.2022 a 28.1.2022;

ii) **Lais Pahins Duarte**, de 31.1.2022 a 18.2.2022;

iii) **Bruno Vinicius Lima Bragiato**, de 21.2.2022 a 4.3.2022.

2. As designações do item 1 são cumulativas às demais vigentes para as juízas e o juiz nominados, e não geram pagamento de GECJ por envolverem atuação em feitos determinados (Resolução CSJT nº 155/2015, art. 7º, I).

3. Não haverá pagamento de diárias, pois não há previsão de deslocamento, devendo as magistradas e o magistrado atuarem de modo telepresencial, inclusive na hipótese de necessidade de audiência.

4. Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 20030/2019.

5. Dê-se ciência.

6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

André Luís Moraes de Oliveira
Desembargador Presidente